



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.**

**Processo Administrativo:** 348/2023.

**Interessado:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ADIANTE DESCRITAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL DA CONTRATADA, INDEXAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO POR OZÔNIO, CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA POSTERIOR EXPURGO, NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

**Tipo de Licitação:** MENOR VALOR GLOBAL

**Entrega dos Envelopes:** 11/08/2023 as 10h00

**Sessão Pública:** 11/08/2023 as 10h00

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, e alterações posteriores.

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo **Ato da Mesa nº 37/2022**, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

A presente licitação tramitará sob o rito da Lei Federal 8.666/1993 e da Lei Federal 10.520/2002, conforme possibilidade prevista no artigo 191 da lei Federal 14.133/2021, de acordo com o determinado do Ato da Presidência 013/2021.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

## **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1.1. - Integram o presente edital, como parte indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato de Prestação de Serviço;

**ANEXO IX** - Atestado De Capacidade Técnica e Laudo Microbiológico;

**ANEXO X** - Declaração De Responsabilidade Técnica Da Empresa.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## 2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

O presente certame tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ADIANTE DESCRITAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL DA CONTRATADA, INDEXAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO POR OZÔNIO, CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA POSTERIOR EXPURGO, NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato para prestação de serviços, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido no Art.57 da Lei Nacional 8.666/1993 e suas alterações.

2.1.1. A empresa deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. As condições de execução dos serviços deverão estar em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato.

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento serão aquelas definidas no Anexo I – Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

4.2. À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar desta licitação:

5.1. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

5.3. Empresas com falência decretada e concordatária;

5.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.5. Empresas cujo objeto social seja incompatível com o objeto licitado.

5.6. Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

5.7. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

## **6. CREDENCIAMENTO**

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

6.2. O credenciamento far-se-á por meio:

- a) da identificação do representante, ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;
- b) da apresentação de Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II, ou de procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido anexo;
- c) ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;
- d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

6.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 6.2.

6.4. Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

6.5. A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

6.6. A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 6.2 exclui a licitante do certame

6.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

6.9. Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração constante do Anexo IV – Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.10. Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENVELOPE B: HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

7.3. Caso ocorra a abertura do envelope B - HABILITAÇÃO antes do envelope A - PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.

## **8. ENVELOPE 'A' - PROPOSTA COMERCIAL**

8.1. A proposta deverá ser datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial - Anexo V, contendo o seguinte:

8.1.1. O valor unitário, mensal, total e anual, a depender do caso, do objeto constante no Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais.

8.1.2. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a equipe de apoio ao pregão presencial desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

8.1.3. Declaração da licitante que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento dos produtos/ prestação de serviços do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

8.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, ou entre o preço mensal e anual, prevalecerá o preço unitário ou o mensal, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

8.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive materiais e equipamentos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

8.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos/ prestação de serviços, livre de ônus adicionais.

8.4. A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

8.4.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

8.7. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.8. Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

8.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

8.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.8.4. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.8.5. Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;

8.8.6. Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## **9. ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

9.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados a seguir e cumprir os requisitos especificados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

9.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

9.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

9.2.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

9.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

9.3.2. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e, quando exigida, da certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

**9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro Comercial.

9.4.2. Para a Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

9.4.3. Para Sociedade por Ações: ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

9.4.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.4.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4.6. Para todas as licitantes: declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, Anexo VI.

9.4.7. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para comprovarem sua condição como tal, deverão apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela junta Comercial, caso exerçam atividade comercial.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

## **9.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato ou a ata de registro de preço.

9.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.5.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas no item 12.

9.5.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.4. Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

9.5.4.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

9.5.4.2. Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

9.5.4.3. Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

9.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

9.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, INSS e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.5.5.2. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

9.5.5.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

9.5.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

9.5.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.5.8. Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, conforme Anexo VII;

## **9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove a realização de tratamento, digitalização e



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

descontaminação de documentos e outros que comprovem que já prestou o serviço objeto deste Edital em no mínimo 50%, juntamente com o laudo microbiológico (antes/depois) realizados na prestação de serviço emitidos por Laboratório com registro na ANVISA (ANEXO IX);

9.6.2. O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento do objeto indicado em atestado de capacidade técnica por ela apresentado. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

9.7 Declaração simples que identifique a responsabilidade técnica da empresa, que seja de profissional de nível superior de ARQUIVOLOGISTA; Contato de E-mail e Telefônico do mesmo. (ANEXO X)

## **10. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da documentação de habilitação.

10.2. Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 6 deste Edital.

10.2.1.0 pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

- a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 6 deste edital;
- c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

10.2.2. Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

10.3. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

10.4. Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

10.4.1.0 pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

10.4.2. As propostas que forem consideradas conformes serão classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002.

10.4.3. Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

10.4.4. As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

10.4.5. Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.

10.4.6. Será dada a oportunidade de as licitantes vistarem todas as propostas.

10.5. Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.

10.5.1.0 tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

10.5.2. A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

10.5.3. Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

10.6. Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei, oferecendo nova oportunidade de dar lance à licitante.

10.7. Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.8. Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da aceitabilidade da proposta.

10.8.1. Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B – HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

10.8.2. Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

10.9. No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO”.

10.9.1. Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

10.9.2. Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

10.9.3. Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Federal 123/2006, inclusive quanto ao prazo para regularização fiscal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

10.9.4. Será oferecida a oportunidade para as licitantes virem a todo o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO” aberto.

10.10. Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002.

10.10.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10.2. A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.10.3. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, ou por e-mail, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone.

10.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso nenhum dos licitantes manifeste de maneira motivada e imediata a intenção de interpor recurso, o pregoeiro na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Presidente.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

por e-mail: [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br) , não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone, no prazo de três dias corridos contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

11.2.1. Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

11.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br).

## **12. PENALIDADES**

12.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

12.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

após o que, a critério da Câmara Municipal de Guarujá, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

12.1.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) da ordem de serviço e/ou fornecimento, por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da ordem correspondente, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Guarujá.

12.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sempre que, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Guarujá.

12.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Guarujá, bem como impedimento de com ele contratar, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela contratada, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ambos por prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.

12.1.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Câmara, decorrente do que preveem os subitens 12.1.2 a 12.1.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

12.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

12.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

12.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor global estimado em **R\$ 1.531.063,28 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

13.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

13.2.1. solicitar esclarecimentos pelo telefone (13) 4009 2133, pelo endereço eletrônico [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br) ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

13.2.2. impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas impugnações feitas por telefone ou e-mail.

13.2.3. A impugnação será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, dando publicidade à sua decisão



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.

13.2.4. Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

13.3. Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

13.5. Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

13.10. É vedada a subcontratação do fornecimento/ prestação de serviços do objeto deste edital.

13.11. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/2002, e Lei Complementar Federal 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.12. Os envelopes que não forem abertos durante a sessão pública, ficarão à disposição para as licitantes retirarem por 30 dias após a homologação do certame. Decorrido este prazo serão destruídos.

13.13. Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.

Guarujá/SP, 31 de julho de 2023.

**PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS**  
**PREGOEIRO**





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ADIANTE DESCRITAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL DA CONTRATADA, INDEXAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO POR OZÔNIO, CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA POSTERIOR EXPURGO, NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DOCUMENTO	PERIODO	FORMA	QUANTIDADE
1) BANCO DADOS JÁ EXISTENTES E DIGITALIZADOS A SER MIGRADO PARA A NOVA SOLUÇÃO	VÁRIOS	GIGABYTE	20 GIGAS
2) DESCONTAMINAÇÃO, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO APLICADOS POR SISTEMA MÓVEL DE GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE OZÔNIO	XXX	CAIXA	956
3) TRATAMENTO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO DE ACERVO, CONTEMPLANDO	XXX	CAIXA	80



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

A TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, REORDENAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, BEM COMO A REVISÃO, ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS			
4) CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE NORMAL	XXX	DOCUMENTOS	15
5) CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE URGENTE	XXX	DOCUMENTOS	5
6) ATAS DAS SESSÕES	2013 A 2019	340 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	117.698 PÁGINAS
7) RESOLUÇÕES	1977 A 2016	12 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	2.522 PÁGINAS



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

8) DECRETOS LEGISLATIVOS	1966 A 2018	9 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1765 PÁGINAS
9) ATOS DA MESA	1977 A 2020	31 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	6.893 PÁGINAS
10) ATOS DA PRESIDÊNCIA	1985 A 2022	1 LIVRO COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	98 PÁGINAS
11) PORTARIAS	1977 A 2018	7 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1.681 PÁGINAS
12) PROCESSOS FINANCEIROS	1966 A 2022	150 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE MIL FOLHAS POR CAIXA	150.000 PÁGINAS
13) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	XXX	IMAGEM	80.000
14) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS MAIORES QUE FORMATO A4	XXX	IMAGEM	50
15) SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTES DAS FERRAMENTAS DE GED	XXX	GIGABYTE	100



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
16) ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	XXX	GIGABYTES	100
17) ACESSO VIA WEB – AUTORIZADOS	XXX	USUÁRIOS	50
18) CEDOC - EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO CENTRO DE GERENCIA DE DIGITALIZAÇÃO DO LEGADO EXISTENTE E NÃO TRATADOS PROFISSIONAIS: COORDENADOR DE OPERAÇÃO, PREPARADOR, OPERADOR E PESQUISADOR	XXX	EQUIPE	1
19) DOCUMENTOS DIVERSOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS PARA SEREM TRATADOS, GERADOS A PARTIR DO BANCO DE BD JÁ EXISTENTE.	DIVERSOS	960 CAIXAS TIPO BOX	960.000 PÁGINAS FORMATO A4
20) DESMONTAGEM E MONTAGEM	XXX	LIVROS	400



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A busca por maior assertividade dos órgãos públicos é uma recorrente aspiração da sociedade. Atualmente, adota-se ferramentas eletrônicas de comunicação que possibilitem o acesso instantâneo e simultâneo a documentos, independentemente da localização dos consulentes.

A partir da concepção de documentos administrativos em formato eletrônico, torna-se necessária a conversão daqueles concebidos no suporte papel para o formato digital, proporcionando conservação do suporte físico, melhoria do fluxo de trabalho e melhor acesso aos documentos, contribuindo assim para o cumprimento à Lei no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

O expressivo volume de documentos a serem convertidos para o formato digital requererá a alocação de grande mão de obra, hardware e software especializados para a digitalização desses documentos, principalmente pelo fato de se encontrarem já encadernados e em condição delicada, tornando inviável a realização dessa atividade diretamente pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ. Considerando que o escopo de trabalho não constitui atividade finalística da CÂMARA, a contratação de terceiros para a prestação desses serviços é admitida.

Registre-se ainda os principais resultados e benefícios esperados com a contratação requerida:

- Aperfeiçoamento da gestão e da recuperação das informações e acesso aos documentos;
- Maior garantia da integridade física das informações contidas nos documentos, vez que diminuirá sua manipulação, para consulta;
- Redução do tempo para consulta, considerando que a pesquisa será realizada no conteúdo dos documentos digitalizados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ASPECTOS GERAIS

Todas as informações e todos os documentos (em qualquer suporte) da CONTRATANTE serão considerados sigilosos para a CONTRATADA e seus empregados, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados da CONTRATANTE de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionadas ou não com a prestação de serviços, não podendo sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, inclusive após o término do presente contrato. Informações e documentos somente poderão ser revelados a terceiros com o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE é a única detentora da propriedade intelectual das informações e da propriedade física de todos os documentos porventura produzidos pela CONTRATADA a partir da documentação pertencente à CONTRATANTE. Nada poderá ser vendido, cedido, reutilizado ou doado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deve fornecer equipe especializada com formação na área para o devido desenvolvimento dos trabalhos, funcionários em número e capacitação adequados para cumprir os prazos do contrato, com coordenação adequada presente em todas as fases de execução.

A CONTRATADA deve fornecer equipamentos de proteção individual conforme a necessidade de tratamento técnico para todos os funcionários envolvidos.

A CONTRATADA deve possuir 01 (um) profissional fixo, registrado em seu quadro funcional, graduado em curso superior em ARQUIVOLOGIA, o qual



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

deverá se responsabilizar e supervisionar todas as etapas envolvidas nesta contratação.

A CONTRATADA deverá atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados, não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, aceitando todas as regras e procedimentos de segurança estabelecidos.

A programação dos serviços será feita periodicamente pela Câmara Municipal de Guarujá da CONTRATANTE, e deverá ser cumprida pela CONTRATADA, na forma a garantir as condições adequadas para a prestação do serviço.

## **PRAZOS**

O prazo para entrega definitiva dos serviços é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, caso necessário.

## **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, localizada no imóvel à Avenida Leomil, n o 291 – Centro – Guarujá – SP

A CÂMARA disponibilizará espaço físico suficiente para a execução dos serviços, ponto de energia e instalações elétricas.

A Contratada deverá instalar no local da prestação dos serviços somente os equipamentos necessários para a execução do objeto.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

O local de realização dos serviços e os mobiliários da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ nele disponibilizados ficarão sob a responsabilidade da Contratada até o término da vigência do contrato ou a entrega definitiva do objeto.

O local deve permitir a aplicação de tratamento documental através de Sistema Móvel de Geração e Transferência de Ozônio para Higienização, Sanitização e Descontaminação de documentos e de suas caixas de acondicionamento, livros e plantas.

Neste local deverá ser mantida em horário comercial, uma equipe técnica composta de profissionais qualificados tecnicamente e em quantidades exigidas, sempre sob a supervisão de servidor da CONTRATANTE.

## **DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos próprios para a realização dos serviços, incluindo, mas não limitado aos recursos listados a seguir:

Equipamento scanner de produção plano de mesa e planetário, de acordo com o tipo de documento;

Microcomputadores completos, com sistema operacional e softwares necessários, para as funções de, no mínimo, estação de digitalização, estação de controle de qualidade e estação de indexação;

Sistema de gestão e controle do processo de digitalização, observados os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;

Recursos para armazenamento temporário de arquivos de imagens digitais que ainda não tenham sido enviados para as plataformas disponibilizadas pelo CONTRATANTE;





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

Equipamentos de rede switch para manter os ativos de rede da CONTRATADA em rede separada, caso esta entenda necessário;

Estabilizadores de rede elétrica, caso entenda necessário;

Todo e qualquer material de consumo de escritório e mobiliário necessário.

Os equipamentos da CONTRATADA devem se adequar às estruturas de rede elétrica e lógica da CONTRATANTE.

## **NORMAS TÉCNICAS**

Todos os serviços deverão ser executados nas instalações da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ e devem observar rigorosamente as melhores práticas do mercado, os procedimentos de controle de qualidade e normas técnicas legais aplicáveis na prestação do serviço.

A digitalização deverá se orientar pelos parâmetros técnicos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.278/2020.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Fluxo Resumido de Atividades

<b>PROCESSO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1. Receber documentos originais	1.1 - Receber os documentos originais; 1.2 - Assegurar o recebimento dos documentos originais garantindo a organização prévia;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

	<p>1.3 - Acondicionar os documentos arquivísticos originais em caixas e mobiliários adequados.</p>
<p>2. Verificar integridade do original</p>	<p>2.1 - Verificar a integridade da organização física dos documentos originais a serem digitalizados;</p> <p>2.2 - Verificar a integridade física dos documentos originais.</p>
<p>3. Preparar original para digitalização</p>	<p>3.1 - Avaliar estado de conservação dos documentos originais;</p> <p>3.2 - Garantir a higienização e a desmetalização dos documentos originais;</p> <p>3.3 - Avaliar formato e suporte dos documentos originais para devida seleção do escâner a ser utilizado.</p>
<p>4. Digitalizar o original</p>	<p>4.1 - Selecionar o escâner apropriado;</p> <p>4.2 - Verificar se os padrões selecionados (definição, tipo de arquivo, cores etc.) estão compatíveis com os documentos originais a serem digitalizados;</p> <p>4.3 - Configurar no software de digitalização metadados automatizados de identificação e indexação;</p>



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

	4.4 - Submeter os documentos originais ao processo de digitalização.
5. Validar digitalização	5.1 - Validar sequência das imagens digitalizadas; 5.2 - Controlar a qualidade das imagens digitalizadas.
6. Compor representante digital	6.1 - Extrair metadados automáticos das imagens digitalizadas (OCR, ICR, vetorização etc.); 6.2 - Compor o representante digital em seu formato final (PDF, PNG); 6.3 - Validar o representante digital;
7. Devolver documentos originais	9.1 - Preparar os documentos originais para devolução; 9.2 - Verificar a integridade da organização física dos documentos originais digitalizados; 9.3 - Verificar a integridade física dos documentos originais.

## DAS ETAPAS PRÉVIAS À DIGITALIZAÇÃO

Os documentos a serem digitalizados serão entregues em lotes aos funcionários da contratada, que deverão assinar guia de expedição, na qual estarão relacionados os documentos encaminhados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

O funcionário responsável pelo recebimento deverá conferir se os relacionados foram efetivamente entregues e se encontram completos.

Os documentos recebidos deverão ser acondicionados em caixas e mobiliários adequados, cabendo à contratada zelar por sua preservação até o momento de sua devolução, obedecendo as boas práticas e as recomendações s exaradas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

O manuseio dos documentos pela contratada deverá ser realizado de maneira a garantir sua organização prévia até o momento de sua devolução.

## **DESCONTAMINAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E EXTERMÍNIO DE BACTÉRIAS, BOLORES E LEVEDURAS**

Todos os documentos físicos deverão ser preparados para a digitalização por meio da realização das atividades de higienização e qualquer outro procedimento que achar necessário.

Deverá ser realizada verificação e ajuste de partes dobradas, amassadas, rasgadas ou agrupadas.

A higienização inclui a retirada de bilhetes, marcadores, anotações, assim como quaisquer sujidades e corpos estranhos, tais como: prendedores metálicos, grampos, clips, insetos e outros agentes que possam provocar a deterioração dos documentos ou prejudicar a captura da imagem.

A higienização do acervo documental arquivístico deverá contemplar as seguintes atividades:

Retirar os documentos dos maços, obedecendo à ordem sequencial;

Limpar folha a folha com o uso de trincha ou de mesa higienizadora;

Retirar bailarinas, grampos e cliques metálicos;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

As ações de conservação preventiva deverão ser previamente aprovadas pela Câmara Municipal de Guarujá.

A CONTRATADA deverá executar a Descontaminação total de bactérias, bolores e leveduras, nocivos à saúde das pessoas que tenham contato direto com os documentos, aplicação está com uso de um Sistema Móvel de Geração e Transferência de Ozônio para a higienização, sanitização, com aplicação de Ozônio em Alta Concentração em todos os documentos, bem como suas caixas de acondicionamento antes do início dos trabalhos em todo o material previsto na produção, para controle e extermínio de pragas.

O tratamento em referência será no total de caixas a serem manuseados durante o contrato estipulado em sua validade de 12 meses.

Para comprovação da eficácia do tratamento e a completa descontaminação, deverão ser emitidos LAUDOS MICROBIOLÓGICOS, com contagem total de bactérias, bolores e leveduras (por amostragem) emitidos por Laboratório com registro na ANVISA, que comprove a aplicação a descontaminação em todos os documentos/processo/caixa antes de seu manuseio de trabalho.

Toda a coleta de material a ser analisada em LAUDO MICROBIOLÓGICO por amostragem, será agendada, acompanhada e aprovada pela CONTRATANTE.

Para efeito de aprovação dos serviços realizados, além do relatório técnico, a CONTRATADA, deverá anexar ao corpo da nota fiscal de serviços, cópia do Laudo Microbiológico com Identificação de Bactérias acima mencionado e que comprove a aplicação e eficácia da descontaminação realizada em todo o lote da produção.

Apenas as pessoas previamente autorizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ poderão acessar o acervo.

Documentos ou papéis avulsos inseridos nos livros e que não façam parte dele deverão ser reservados e apresentados ao CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

É dever da contratada avaliar o formato e o suporte dos documentos originais para a devida seleção do escâner a ser utilizado.

## **DA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

O processo de captura digital da imagem deverá ser realizado com o objetivo de garantir o máximo de fidelidade entre o representante digital gerado e o documento original, levando em consideração suas características físicas, estado de conservação e finalidade de uso do representante digital.

Os documentos encadernados em livros de tipo brochura devem ser digitalizados em sua configuração ou forma original, ou seja, não será permitida, em hipótese alguma, a desencadernação, corte, retirada da capa ou terem suas folhas soltas ou removidas.

A CONTRATADA deverá realizar a digitalização de documentos de qualquer tamanho, conforme orientações e critérios do CONTRATANTE. A digitalização de demais envoltórios deverá ser realizada conforme orientação do CONTRATANTE.

Os documentos que contenham informações no verso das páginas devem ser digitalizados.

As páginas em branco ou com carimbo que indique essa condição não serão objeto de faturamento e as imagens que correspondam a elas não deverão ser incluídas, de modo que não constarão nos documentos digitalizados;

Os documentos que contenham imagens ou gráficos coloridos devem ser digitalizados também coloridos.

As informações dos representantes digitais devem ficar em posição de leitura, ou seja, na horizontal, independente da orientação retrato ou paisagem.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

A CONTRATADA deverá realizar a etapa de captura de imagem digital, com módulo de software do sistema específico para esta finalidade, observados os parâmetros mínimos de qualidade e desempenho a seguir:

- Exclusão automática de páginas em branco;
- Reconhecimento óptico de caracteres (OCR);
- Reconhecimento inteligente de caracteres para documento escrito à mão;
- Processamento para tratamento automático dos arquivos de imagens digitais em tempo de execução da captura da imagem ou posterior, conforme os requisitos mínimos a seguir:
  - a) Reconhecimento das margens da imagem digital para eliminar áreas que não fazem parte documento original (Edgedetection/Cropping);
  - b) Alinhamento horizontal e vertical automático (Deskewing) das informações da imagem digitalizada para correção de problemas em função de falhas na alimentação do lote ou outros erros de alinhamento, assim como para facilitar, acelerar e proporcionar maior precisão ao processo de reconhecimento óptico de caracteres (OCR);
  - c) Remoção de manchas, ruídos, fundos, bordas e sombras das imagens digitais capturadas (Speckle Removal e Deshade) para otimizar a compressão do arquivo e proporcionar maior precisão ao processo de reconhecimento óptico de caracteres (OCR).

A CONTRATADA deverá utilizar identificador dos representantes digitais dos documentos físicos, unívoco, persistente, permanente, sucinto, com estrutura consistente e que sempre permita a sua com identificadores iguais, conforme esquema para geração de identificador (filename) previamente definido pelo CONTRATANTE, se for possível.

Os representantes digitais devem ser salvos em diretórios (pastas) divididas por tipo e ano de produção.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

Os documentos simples devem ser salvos individualmente, ou seja, um documento por representante digital, ou seja, os documentos simples encadernados devem ser separados.

Os representantes digitais de documentos compostos, que possuem vários volumes, devem ter em seu nome o número do documento inicial ou principal em todos os representantes digitais, de forma possibilitar a sua identificação e constituição.

A Contratada será responsável pelo gerenciamento de todos os equipamentos, desde seu funcionamento e suporte até o fornecimento e reposição de insumos, pela assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como pela troca de peças, que deverá ser feita no período de segunda à sexta-feira das 9:00h às 17:00h, sem custos adicionais para a Contratante.

## **DA ORGANIZAÇÃO E ORDENAÇÃO**

Após a classificação os documentos deverão ser organizados segundo a classificação e data de produção.

A organização do acervo deverá respeitar as regras estabelecidas pela CONTRATANTE, elou poderá ser separado por setor e por série documental ou por produção dos documentos, ou outras formas que a CONTRATANTE achar necessário.

As caixas subproveitadas deverão ser recadastradas ou eliminadas.

## **DO CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS**

Todos os documentos deverão ser cadastrados em base de dados que permita a recuperação da Informação.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

Os documentos enviados mensalmente deverão ser cadastrados no software fornecido, o valor estimado é de 1000 documentos por mês.

Serviço de cadastramento: os documentos deverão ser cadastrados conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE, com no mínimo os campos a seguir: nome do documento; número identificador atribuído pela Câmara; data de produção; data e hora da captura; título ou descrição abreviada; classificação de acordo com o plano ou código de classificação; prazos de guarda; autor (pessoa física ou jurídica); assunto;

A Câmara Municipal de Guarujá deverá entregar para CONTRATADA os instrumentos de busca que permitam a identificação, acesso e controle de documentos (físicos, digitais ou digitalizados), em base de dados ou sistema informatizado, incluindo listagens, fichários e bases de dados que possuir. A partir desses instrumentos (e mesmo na ausência deles) a CONTRATADA ficará responsável pelo registro de todos os documentos em Software específico para a gestão de documentos.

## **DA COMPOSIÇÃO DO REPRESENTANTE DIGITAL**

A qualidade de resolução óptica e formato de arquivo do representante digital deverá obedecer aos critérios estabelecidos na seguinte tabela:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>COR</b>	<b>TIPO ORIGINAL</b>	<b>FORMATO DE ARQUIVO</b>
Textos impressos, com ou sem ilustração,	300 dpi	Escala de cinza	Texto/Imagem	PDF/A



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

em preto e branco				
Textos impressos, com ilustração e cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/Imagem	
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco	300 dpi	Escala de Cinza	Texto/Imagem	PDF/A
Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em cores	300 dpi	RGB (colorido)	Texto/Imagem	PDF/A
Fotografias e cartazes	300 dpi	RGB (colorido)	Imagem	PNG
Plantas e mapas	300 dpi	Monocromático (preto e branco)	Texto/Imagem	PNG

A CONTRATADA deverá extrair automaticamente os metadados atinentes ao processo de digitalização, encapsulando-os no representante digital.

Todas as derivadas de acesso deverão passar pelo processo de reconhecimento de caracteres, antes da entrega dos arquivos de imagens



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

digitais ao CONTRATANTE, ainda que a imagem digital tenha sido gerada a partir de documentos escritos à mão.

O reconhecimento de caracteres de que trata o item anterior deverá adicionar uma camada de texto ao documento digital para produzir uma derivada de acesso indistinguível da original e completamente pesquisável.

Na impossibilidade de reconhecimento de uma palavra, frase, ou trecho do arquivo da imagem digital, esta deverá ser substituída pela imagem da palavra, frase ou trecho na posição exata onde deveria estar no texto reconhecido.

O processo de reconhecimento de caracteres deverá observar, no mínimo, os padrões de qualidade e desempenho a seguir:

- O reconhecimento de caracteres deve gerar um arquivo textual com o mesmo layout do documento digitalizado com a mesma disposição do texto em colunas e áreas existentes no original;
- Reconhecimento de caracteres em imagens de arquivos digitais devem ser produzidos a partir de documentos impressos ou manuscritos (OCR/ICR);
- O reconhecimento de caracteres em imagem de documentos impressos deverá ser realizado independente da fonte utilizada nas páginas dos documentos físicos, ainda que complexas;
- Reconhecimento de cedilha e caracteres acentuados comuns à língua portuguesa (ç, á, à, ã, é, ê, í, ó, ô, õ, ú, entre outros);
- Reconhecimento de caracteres em diferentes tipos de documentos digitais: estruturados, semiestruturados e não estruturados;
- Produção de derivada de acesso será em formato PDF/A com a imagem do arquivo digital e o texto reconhecido para torná-lo pesquisável. Fotografias, cartazes, Plantas e mapas deverão ser em formato PNG;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

- Os caracteres devem ser reconhecidos e as palavras de forma a possibilitar a pesquisa por palavras e frases;
- Funcionamento do reconhecimento inteligente de caracteres com no mínimo 2 motores de leitura: para números e caracteres alfanuméricos.

## **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATADA deverá enviar os lotes digitalizados para a CONTRATANTE, para fins de controle de qualidade.

O CONTRATANTE realizará periodicamente a inspeção e avaliação dos serviços prestados total e/ou parcial por amostragem.

O acompanhamento dos serviços prestados para fins de inspeção e avaliação da qualidade deve ser realizado por meio de acesso ao módulo, aplicação ou sistema específico para esta finalidade, concedido pela CONTRATADA aos colaboradores designados para acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

O controle de qualidade do processo de digitalização deverá ser realizado pela CONTRATADA por meio de procedimentos técnicos que permitam verificar a qualidade, legibilidade e a fidelidade das imagens digitais em relação ao documento original, assim como sua ordenação e integridade no representante digital, a qualidade dos índices e do reconhecimento de caracteres, conforme os parâmetros e característica técnicas mínimas requeridas para o serviço.

Verificar se a qualidade da imagem digital, tamanho, resolução e demais características técnicas estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência, assim como em comparação com o documento original, considerando, no mínimo, se:

- A imagem tem a resolução óptica especificada;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

- A imagem tem o tamanho acordado;
- A resolução tonal da imagem está no modo de cor correto para garantir a melhor qualidade possível para a imagem;
- O recorte da imagem está correto;
- A imagem não apresenta rotação, inversão ou inclinação;
- Não houve perda da nitidez da imagem;
- Não há excesso de nitidez na imagem;
- A imagem não apresenta interferências;
- O padrão de nomenclatura de todos os arquivos de imagens digitais está de acordo com o que for definido pelo CONTRATANTE;
- Os formatos de arquivos de imagens digitais produzidos estão de acordo com as especificações
- Os dados para indexação das imagens digitais estão conforme especificações do CONTRATANTE;
- A qualidade do reconhecimento de caracteres ótico ou inteligente está dentro dos percentuais de acerto estabelecidos.

A CONTRATADA deverá verificar e informar ao CONTRATANTE, quando solicitado, a quantidade de documentos, volumes e imagens digitais em um lote, assim como o tamanho médio dos arquivos digitais produzidos.

A CONTRATADA deverá verificar e corrigir outras características que podem atrapalhar a legibilidade dos documentos.

A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências quando o documento original for ilegível e poderá, desde que acordado com o CONTRATANTE, apor carimbo eletrônico indicando que a digitalização está prejudicada devido à ilegibilidade do original.

A CONTRATADA deverá refazer as etapas do serviço nas quais tenham sido identificadas falhas na produção de arquivos de imagem digital que, de qualquer forma estejam fora dos padrões de qualidade e características



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

técnicas exigidas neste Termo de Referência sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de solicitação para nova digitalização dos documentos físicos.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os dados e informações estatísticas e de monitoramento da prestação dos serviços necessários à inspeção e avaliação da qualidade pela gestão e fiscalização do contrato, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, tais como número de páginas digitalizadas, número de páginas redigitalizadas, quantidade de falhas identificadas, erros de criação de metadados, percentuais aproximados de acerto do reconhecimento de caracteres ótico ou inteligente, entre outros.

## **INDEXAÇÃO DAS IMAGENS CAPTURADAS**

As imagens capturadas serão validadas e indexadas automática ou manualmente por meio de até 3 campos de índice (alfa com até 60 caracteres e numérico com até 16 caracteres), a serem definidos pela empresa contratada na implantação dos serviços. Essas informações encontram-se na maior parte das vezes na primeira página de cada processo, ou poderão ser extraídas através de OCR ou código de barras, podendo a Câmara Municipal de Guarujá, se for o caso, fornecer algumas informações de índice de sua base de dados em arquivos CSV ou outro meio para que se faça o cruzamento de informações, garantindo assim uma confiabilidade maior nas informações indexadas,

gerando arquivos TXT, XML, ou CSV para carga nos sistemas GED da empresa contratada e em demais sistemas utilizados pelo Sistema FIEMG.

Para os campos indexados manualmente, deverá ser implementada dupla digitação, visando garantir a exatidão e qualidade dos dados digitados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

## **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DIGITAIS**

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos documentos digitais por intermédio de sua inclusão em sistema de Gestão de Documentos em utilização no momento pela CONTRATANTE e pela entrega dos arquivos em unidade de armazenamento móvel (SSD).

## **REMONTAGEM E DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Ao final do processamento, os lotes de documentos serão devolvidos para acondicionamento, na ordem definida pela Câmara Municipal de Guarujá, obedecendo ao sequenciamento definido nas etapas de preparação e indexação, estando os livros com todas as folhas dentro da respectiva capa, devidamente fixadas e em ordem, sem páginas faltantes, com a numeração das páginas e em pleno estado de conservação.

A CONTRATADA deverá devolver os livros organizados em lotes na mesma ordem de sequência em que foram entregues pelo CONTRATANTE, conforme relacionados na Guia de Remessa.

## **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A CONTRATADA deverá guardar todas as informações confidenciais em local seguro, de forma que esteja adequadamente protegido contra roubo, dano, perda ou acesso não autorizado, de acordo com padrões que sejam, no mínimo, equivalentes àqueles aplicados às informações confidenciais.

Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome da Câmara Municipal de Guarujá mediante prévia e expressa autorização.

Manter por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Câmara Municipal de Guarujá.

Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita.

A empresa contratada deverá estar em consonância com as normas e leis que regem a prestação de serviço objeto do contrato, especialmente a legislação de proteção de dados aplicável.

Os equipamentos não poderão ter acesso ou conexão física ou remota a qualquer rede interna ou externa, devendo permanecer na Câmara Municipal de Guarujá todo os representantes digitais e equipamentos até o término da execução dos serviços.

Ser aderente à Lei Geral de Proteção a Dados.

## **OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA**

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

- Manter durante toda a execução dos serviços as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar a normalidade da execução dos serviços.
- No caso de encerramento ou ruptura da prestação de serviço, a CONTRATANTE deverá devolver todos os documentos sob sua guarda.
- No caso de encerramento ou ruptura da prestação de serviço a CONTRATANTE deverá fornecer os arquivos correspondentes a todos os documentos já digitalizados.
- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao patrimônio da Câmara Municipal de Guarujá.

## **OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE**

Visando a execução do objeto deste contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, se obriga a:

- Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;
- Prestar as informações necessárias para execução do serviço;
- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços nos limites do contrato, considerando principalmente a escala de trabalho previamente estabelecida;
- Manter no local de trabalho todos os equipamentos, acessórios e demais materiais necessários à prestação dos serviços;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

- Promover reuniões periódicas com o (s) representante (s) da CONTRATADA, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA vinculados à natureza dos serviços prestados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável;
- Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados;
- Exigir que a CONTRATADA mantenha seus empregados devidamente identificados, por meio de crachás, contendo nome e logotipo da empresa, nome completo do funcionário, função, fotografia recente e número de RG;
- Realizar a medição do contrato;
- Receber, conferir e atestar as notas fiscais/documentos de cobrança;
- Fiscalizar incondicionalmente todas as condições contratuais utilizando de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços.

## **DESCUMPRIMENTO DOS ITENS**

A Contratante reserva-se o direito de efetuar, a seu critério, auditorias nos ambientes de prestação dos serviços, para validar o cumprimento dos pré-requisitos.

O descumprimento de qualquer um dos itens da prestação de serviço implicará em multa, podendo ser definida a rescisão do contrato.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

No caso de rescisão, todos os custos serão arcados pela CONTRATADA.

## **DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 10º dia útil, após recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

## **DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Gestor do contrato deve, neste caso, comunicar formalmente à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guarujá, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação e adoção das medidas cabíveis.

Após a execução dos serviços será elaborado o Termo de Recebimento Provisório, a ser assinado imediatamente pelo representante da Câmara Municipal de Guarujá, após a comunicação da Contratada, cuja manifestação quanto à aceitação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Se forem verificadas pendências, a Contratada deverá corrigi-las no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Câmara Municipal de Guarujá.

Não havendo pendências considerar-se-á recebido definitivamente o objeto.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após a correção das pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório, passando, a partir daí, a contar o prazo para o pagamento da Nota Fiscal/fatura.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

GUARUJÁ/SP, 15/05/2023.

**ALBERTO QUEIROZ SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**THIAGO DE ARAUJO CHAVES DE ABREU**  
**SECRETARIA GERAL**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome da empresa), com sede (endereço completo), CNPJ nº (número do CNPJ), representada pelo(a) Sr(a) (nome do representante), CREDENCIA o(a) Sr(a) (nome do credenciado), RG nº (número do RG), CPF nº (número do CPF), para representá-la perante a Câmara Municipal de Guarujá na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope "B" (HABILITAÇÃO), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ADIANTE DESCRITAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL DA CONTRATADA, INDEXAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO POR OZÔNIO, CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA POSTERIOR EXPURGO, NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

A empresa \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

### PROPOSTA:

**MEDIÇÃO ÚNICA:** Na conclusão da implantação do software, com a realização da migração dos dados e documentos da realização da Descontaminação, Sanitização e higienização aplicados por Sistema Móvel de Geração e Transferência de Ozônio (IN LOCO), treinamentos para os usuários, onde o setor responsável pela CONTRATANTE, atestará o aceite (homologação) e após, autorizará a emissão da Nota Fiscal e fará o pagamento em única vez.

ITEM 1 - IMPLANTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MIGRAÇÃO DOS DADOS DO BD	GIGABYTE	20	XXXX	XXXX





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

	ATUAL PARA SOLUÇÃO FORNECIDA				
2	DESCONTAMINAÇÃO, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO APLICADOS POR SISTEMA MÓVEL DE GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE OZÔNIO	CAIXA	956	XXXX	XXXX
ITEM 1 - VALOR UNICO			R\$ XXXXXXXX		

OS SERVIÇOS DO ITEM 2 SERÃO ATESTADOS MENSALMENTE (12 MESES): após a implantação (homologação) do software, durante a vigência contratual, pela utilização do sistema com suporte, através de planilha/relatório aprovado pelo setor responsável para os serviços devidamente realizados.

ITEM 2 - GESTÃO DOCUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	TRATAMENTO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO DE ACERVO, CONTEMPLANDO A TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, REORDENAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE	CAIXA	80	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

	DOCUMENTOS DE ARQUIVO, BEM COMO A REVISÃO, ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS				
4	CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE NORMAL	DOCUMENTOS	15	XXX	XXX
5	CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE URGENTE	DOCUMENTOS	5	XXX	XXX
6	ATAS DAS SESSÕES	340 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	117.698 PÁGINAS	XXX	XXX
7	RESOLUÇÕES	12 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	2.522 PÁGINAS	XXX	XXX
8	DECRETOS LEGISLATIVOS	9 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1765 PÁGINAS	XXX	XXX
9	ATOS DA MESA	31 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	6.893 PÁGINAS	XXX	XXX
10	ATOS PRESIDÊNCIA DA	1 LIVRO COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	98 PÁGINAS	XXX	XXX
11	PORTARIAS	7 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1.681 PÁGINAS	XXX	XXX
12	PROCESSOS FINANCEIROS	150 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE MIL FOLHAS POR CAIXA	150.000 PÁGINAS	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

13	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	IMAGEM	80.000	XXX	XXX
14	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS MAIORES QUE FORMATO A4	IMAGEM	50	XXX	XXX
15	SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTES DAS FERRAMENTAS DE GED CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	GIGABYTE	100	XXX	XXX
16	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	GIGABYTES	100	XXX	XXX
17	ACESSO VIA WEB - AUTORIZADOS	USUÁRIOS	50	XXX	XXX
18	CEDOC - EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO CENTRO DE GERENCIA DE DIGITALIZAÇÃO DO LEGADO EXISTENTE E NÃO TRATADOS PROFISSIONAIS: COORDENADOR DE OPERAÇÃO, PREPARADOR, OPERADOR E PESQUISADOR	EQUIPE	1	XXX	XXX
19	DOCUMENTOS DIVERSOS ACONDICIONADOS	960 CAIXAS TIPO BOX	960.000 PÁGINAS	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

	EM CAIXAS PARA SEREM TRATADOS, GERADOS A PARTIR DO BANCO DE BD JÁ EXISTENTE.		FORMATO A4		
20	DESMONTAGEM E MONTAGEM	LIVROS	400	XXX	XXX
ITEM 2 - VALOR MENSAL			R\$ XXXXXXXX		
ITEM 2 - VALOR ANUAL			R\$ XXXXXXXX		

**VALOR GLOBAL (R\$) = ITEM 1 + ITEM 2**

**Valor Global por extenso.**

**Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento/ prestação de serviço do objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

**DECLARO** que, se vencedora, apresentarei, em até 1 (um) dia útil, Proposta Comercial atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor.

**INFORMAR:**

BANCO Nº

AGÊNCIA Nº

NOME DA AGÊNCIA

NÚMERO DA CONTA CORRENTE E O DV

---

Representante legal

RG nº / CPF nº

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data

---

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei que, a (nome da empresa), não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

---

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guarujá, inscrita no CNPJ nº 48.703.045/0001-59, com sede na Avenida Leomil, nº 291, Bairro Pitangueiras, Cidade Guarujá, Estado São Paulo, CEP 11.410-901, representada pelo seu Presidente, EDMAR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP, CPF nº XXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXX, Centro, Cidade Guarujá, Estado São Paulo, CEP XXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (logradouro, número e complemento), Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na (logradouro e número), Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ADIANTE DESCRITAS COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E PESSOAL DA CONTRATADA, INDEXAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO POR OZÔNIO, CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA POSTERIOR EXPURGO, NOS TERMOS A SEREM DEFINIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento.

### SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em conformidade com o estabelecido na Termo de Referência - Anexo I, que



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

passa a fazer parte integrante deste instrumento.

## TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto da presente licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, podendo a vigência ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

3.1.1. Em caso de prorrogação, o valor poderá ser corrigido pelo Índice de Preços IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou qualquer outro que vier a ser pactuado entre as partes, se menor.

3.1.2. A empresa deverá dar início à execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de início dos serviços.

## QUARTA - DOS PREÇOS

4.1 Pela execução dos serviços objeto deste contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados: **(copiar proposta vencedora)**

ITEM 1 - IMPLANTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MIGRAÇÃO DOS DADOS DO BD ATUAL PARA SOLUÇÃO FORNECIDA	GIGABYTE	20	XXXX	XXXX





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

2	DESCONTAMINAÇÃO, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO APLICADOS POR SISTEMA MÓVEL DE GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE OZÔNIO	CAIXA	956	XXXX	XXXX
ITEM 1 - VALOR UNICO			R\$ XXXXXXXX		

ITEM 2 - GESTÃO DOCUMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	TRATAMENTO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO DE ACERVO, CONTEMPLANDO A TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, REORDENAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, OBEDECENDO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, BEM COMO A REVISÃO, ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS	CAIXA	80	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

4	CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE NORMAL	DOCUMENTOS	15	XXX	XXX
5	CONSULTA, EMPRÉSTIMO FÍSICO DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE URGENTE	DOCUMENTOS	5	XXX	XXX
6	ATAS DAS SESSÕES	340 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	117.698 PÁGINAS	XXX	XXX
7	RESOLUÇÕES	12 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	2.522 PÁGINAS	XXX	XXX
8	DECRETOS LEGISLATIVOS	9 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1765 PÁGINAS	XXX	XXX
9	ATOS DA MESA	31 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	6.893 PÁGINAS	XXX	XXX
10	ATOS DA PRESIDÊNCIA	1 LIVRO COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	98 PÁGINAS	XXX	XXX
11	PORTARIAS	7 LIVROS COM ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA	1.681 PÁGINAS	XXX	XXX
12	PROCESSOS FINANCEIROS	150 CAIXAS COM APROXIMADAMENTE MIL FOLHAS POR CAIXA	150.000 PÁGINAS	XXX	XXX
13	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FORMATO A4	IMAGEM	80.000	XXX	XXX
14	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS MAIORES QUE FORMATO A4	IMAGEM	50	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

15	SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTES DAS FERRAMENTAS DE GED CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	GIGABYTE	100	XXX	XXX
16	ARMAZENAMENTO DE IMAGENS	GIGABYTES	100	XXX	XXX
17	ACESSO VIA WEB – AUTORIZADOS	USUÁRIOS	50	XXX	XXX
18	CEDOC - EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO CENTRO DE GERENCIA DE DIGITALIZAÇÃO DO LEGADO EXISTENTE E NÃO TRATADOS PROFISSIONAIS: COORDENADOR DE OPERAÇÃO, PREPARADOR, OPERADOR E PESQUISADOR	EQUIPE	1	XXX	XXX
19	DOCUMENTOS DIVERSOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS PARA SEREM TRATADOS, GERADOS A PARTIR DO BANCO DE BD JÁ EXISTENTE.	960 CAIXAS TIPO BOX	960.000 PÁGINAS FORMATO A4	XXX	XXX
20	DESMONTAGEM E MONTAGEM	LIVROS	400	XXX	XXX



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

ITEM 2 - VALOR MENSAL	R\$ XXXXXXXX
ITEM 2 - VALOR ANUAL	R\$ XXXXXXXX

**VALOR GLOBAL (R\$) = ITEM 1 + ITEM 2**

4.1.1 - As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

4.2 Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente possam incidir, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a Câmara Municipal de Guarujá nenhum custo adicional.

## **QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_) serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento da Câmara sob os números pela dotação orçamentária nº **01.031.4005.2.001-3.3.90.40.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ)**

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho, estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## **SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1 O preço mensal constante deste contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, de acordo com o seguinte:

$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA1 até o IPCA12})$



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

Onde:

**PR** = Preço mensal Reajustado;

**P<sub>0</sub>** = Preço Mensal vigente;

**IPCA** - Índice Geral = Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Índice Geral, publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística );

**IPCA<sub>1</sub>** = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

**IPCA<sub>12</sub>** = Índice do 12º mês contado a partir do mês de apresentação da proposta.

6.2 A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

6.2.1 A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Setor de Expediente do Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

6.2.3 A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão protocolado no Setor de Expediente da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

6.2.4 Na hipótese de solicitação de revisão dos preços contratados pela Contratante, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo a Câmara Municipal de Guarujá.

## **SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA conforme ANEXO I, que deverá ser entregue na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Guarujá.

7.1.1 À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados.

7.2 O pagamento será realizado somente após o aceite na Nota Fiscal/Fatura pela unidade gestora do contrato;

7.3 A Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após apresentação, pela Contratada, de certidões atualizadas, de regularidade junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

## **OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de até 5(dias) dias uteis, contado da data do recebimento da ordem de início de serviço, expedida pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Guarujá.

8.2 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

8.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.4 Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

- 8.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.7 Fornecer uniforme completo, identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) se necessário, de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência.
- 8.8 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.
- 8.9 Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação;
- 8.10 Treinar os profissionais para a execução dos respectivos serviços.
- 8.11 Fornecer, na forma das legislações vigentes, transporte e alimentação;
- 8.12 Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o objeto;
- 8.13 Atender as demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

## **NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 fornecer à Contratada a ordem de início dos serviços que será expedida pela Câmara Municipal de Guarujá.
- 9.1.2 prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços.
- 9.1.3 acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas.
- 9.1.4 analisar e aprovar os serviços prestados.
- 9.1.5 efetuar os pagamentos devidos.
- 9.1.6 Atender as demais obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

10.1.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Câmara Municipal de Guarujá, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato.

10.1.3 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) da ordem de serviço e/ou fornecimento, por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da ordem correspondente, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Guarujá.

10.1.4 Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sempre que, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Guarujá.

10.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Guarujá, bem como impedimento de com ele contratar, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela contratada, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ambos por prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

10.1.6 Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Câmara, decorrente do que preveem os subitens 10.1.2 a 10.1.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

10.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

10.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir o presente contrato nas seguintes hipóteses:

11.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE.

11.1.2 - O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

11.1.3 - Por estar a CONTRATADA, impossibilitada de entregar os serviços contratados em conformidade com as especificações constantes do contrato;

11.1.4 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO.

11.1.5 - A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

11.1.6 - Dissolução da sociedade CONTRATADA;

11.1.7 - Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;

11.1.8 - Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

11.2 - A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, até o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

11.3 - À CONTRATANTE é assegurado, no interesse público, o direito de exigir que a CONTRATADA em qualquer hipótese de rescisão ou na falta de prorrogação do Contrato, continue a execução do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação dos serviços objeto deste instrumento.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO**

12.1 No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência.

12.3 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

## **DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nacional 10.520/02 e Lei Complementar Nacional 123/06 e subsidiariamente na Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações.

## **DÉCIMA QUARTA - DA LICITAÇÃO**

14.1 Para a execução do objeto do presente Contrato, foi realizada



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo nº 348/2023.

## **DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

15.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e anexos. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública.

## **DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.

## **DÉCIMA SÉTIMA - DO PESSOAL**

17.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

## **DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 O Contratante, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

18.1.1 Diretoria Administrativa será a área responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, e pela interlocução com a empresa Contratada.

18.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado a Câmara Municipal de Guarujá, direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

18.3 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

**PROCESSO N.º 348/2023**

eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

18.4 A fiscalização dos serviços será exercida por representante designado pelo Contratante, de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

18.5 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo se perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, inclusive resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação e/ou habilitação necessária, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93);

18.6 A Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato procederá a competente fiscalização, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

18.7 O Fiscal do Contrato não poderá, sob nenhuma hipótese, permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

18.8 O Fiscal do Contrato poderá exigir, uma vez comprovado a necessidade, o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram acometidas.

18.9 O Fiscal do Contrato deverá emitir relatórios sobre a execução do CONTRATO, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, a exigência de cumprimento de condições contratuais estabelecidas, a proposta e aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual.

## **DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

19.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

20.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE/ CONTRATADA



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO IX - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO

- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove a realização de tratamento, digitalização e descontaminação de documentos e outros que comprovem que já prestou o serviço objeto deste Edital em no mínimo 50%, juntamente com o laudo microbiológico (antes/depois) realizados na prestação de serviço emitidos por Laboratório com registro na ANVISA;
- O pregoeiro poderá exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento do objeto indicado em atestado de capacidade técnica por ela apresentado. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

PROCESSO N.º 348/2023

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

- Declaração simples que identifique a responsabilidade técnica da empresa, que seja de profissional de nível superior de ARQUIVOLOGISTA;
- Contato de E-mail e Telefônico do mesmo.

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante